



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 789 DE 07 DE ABRIL DE 2021

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o inciso II do artigo 62 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação – SEME tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário;

II – Secretário Adjunto;

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria de Planejamento, Convênios e Contratos;

c) Assessoria Jurídica;

d) Unidade de Controle Interno;

III – Diretoria de Gestão:

a) Departamento de Gestão Administrativa:

1. Divisão de Patrimônio;

2. Divisão de Almoxarifado;

3. Divisão de Alimentação Escolar;

4. Divisão de Suporte em Tecnologia da Informação e Comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

5. Divisão de Zeladoria e Transportes;
6. Divisão de Manutenção da Estrutura Física da Rede Escolar;
7. Divisão de Gestão de Pessoas:
 - 7.1. Núcleo de Vida Funcional;
 - 7.2. Núcleo de Folha de Pagamento;
 - 7.3. Núcleo de Lotação;
- b) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;
- c) Departamento de Gestão da Rede Escolar:
 1. Núcleo de Estatística;
 2. Núcleo de Frequência Escolar;

IV – Diretoria de Ensino:

- a) Departamento de Educação Infantil;
- b) Departamento de Ensino Fundamental;
- c) Departamento de Educação Especial;
- d) Departamento de Educação de Jovens e Adultos;

V - Coordenadoria de Inovação e Programas Especiais:

- a) Divisão de Programas Especiais;
- b) Divisão de Tecnologias da Educação;
- c) Divisão de Saúde na Escola;
- d) Centro de Mídias;

VI – Conselhos e Comissões vinculadas:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;
- b) Conselho Municipal de Educação;
- c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- d) Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

VII– Fundação Pública vinculada:

- a) Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 046, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Publicado no D.O.E.
Nº:13.020 de 12/04/2021
Pág. Nº:25 - 26.